

**JTCIDADE** **10** É O NÚMERO de declarações de união homoafetivas feitas por mês, em média, na Associação da Parada do Orgulho GLBT

# Gays buscam união estável para garantir seus direitos

**Contrato assegura** ao companheiro o reconhecimento da relação entre pessoas do mesmo sexo e a posse dos bens adquiridos durante a convivência; em 2008 e 2009, sete cartórios da capital registraram 204 'casamentos'

**ISISBRUM**  
isis.brums@grupoestado.com.br

Marcelo e Luciano nunca puderam se casar, apesar de viverem juntos por cinco anos. No ano passado, Luciano morreu, vítima de aids, deixando direitos trabalhistas para serem recebidos. Sua família, que nunca aceitou seu relacionamento, entrou com uma ação na Justiça para requerer indenização, alegando que ele era solteiro e não mantinha qualquer compromisso sério com Marcelo.

Os nomes são fictícios, mas a história, que se passa no interior do Estado, é verdadeira e recorrente, segundo as associações de defesa dos trans e homossexuais. O casal não tinha o contrato de união homoafetiva que assegura ao companheiro o reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo e a posse dos bens adquiridos durante a convivência.

Esse pacto já foi formalizado por 204 casais de gays e lésbicas, em 2008 e 2009, em sete Cartórios de Notas da capital, que registraram essa contagem. A Associação da Parada do Orgulho GLBT de São Paulo ajudou a oficializar a união de mais 240 casais desde 2003.

**PACTO**

"A ideia de se fazer esse pacto é comprovar a existência da união entre os homossexuais"

**MARIA BERENICE DIAS, ADVOGADA**

**Ideia**  
A união homoafetiva é um contrato semelhante ao de união estável feito por casais heterossexuais. Nesse documento público, assinado diante de testemunhas e registrado em cartório, os parceiros reconhecem a relação de convivência, definem o regime de partilha de bens (comunhão universal ou parcial ou separação total), a tutela dos filhos e nomeiam, se quiserem, o companheiro como seu procurador para administrar o patrimônio em caso de morte ou evento incapacitante (acidente ou doença).

"A ideia de se fazer esse pacto é comprovar a existência da união entre os homossexuais", diz Maria Berenice Dias, advogada especializada em união homoafetiva e desembargadora aposentada do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. "Em posse desse documento, o companheiro pode ser nomeado inventariante, requerer pensão junto à Previdência e o direito de colocar seu cônjuge como dependentes no plano de saúde."

Na semana passada, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) concedeu o direito de casais homossexuais em união estável a receber os benefícios da previdência privada em caso de morte do parceiro. A ministra Nancy Andrighi, relatora do caso, afirmou que "a união afetiva entre pessoas do mesmo sexo não pode ser ignorada" e que, por mero preconceito, "sejam suprimidos direitos fundamentais das pessoas envolvidas".



A esteticista Suzane (esq) e a professora Noemi moram juntas há cinco anos e fizeram a escritura há dois. Com o documento, Suzane tornou-se dependente de Noemi



João Carlos e Dacio: escritura como proteção em caso de morte

**Provas**  
Segundo Berenice, os homossexuais estão desamparados juridicamente e documentos como o pacto de união homoafetiva tornam-se provas importantes para brigar por direitos ainda negados no âmbito do Direito de Família, Previdenciário, Cível e Tributário.

"Tudo o que puder ser feito no sentido de criar jurisprudência que regularize a união entre homossexuais, o cartório fará", garante a tabeliã Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agpito, do 29º Tabelião de Notas. "Se a lei não veda, podemos fazer. Mas no caso da união homoafetiva, houve determinação expressa da nossa corregedoria para que todos os

EM 7 ANOS

**240**

**pactos homoafetivos** foram realizados pela Associação da Parada do Orgulho GLBT desde 2003

tabeliães lavrassem essas escrituras", completa. O 26º Tabelionato de Notas, na

- VALOR JURÍDICO**
- » A declaração de união estável pode ser feita em qualquer Cartório de Notas
  - » Deve ficar expressa a convivência entre pessoas do mesmo sexo
  - » Define-se o regime de partilha de bens: comunhão total ou parcial
  - » Dá direito à posse imediata dos bens e de abertura de inventários
  - » Pode-se requerer o direito à pensão no INSS e privada
  - » Dá direito à dependência no plano de saúde do companheiro

## Associação quer mudança do estado civil

A Associação da Parada do Orgulho GLBT (APOGLBT) realiza, em média, dez declarações de união homoafetiva por mês. O começo tímido, em 2003, ganha forças à medida em que lésbicas e gays tomam consciência de que podem definir suas vontades por meio desse documento, embora a legislação brasileira ainda não reconheça o casamento civil entre homossexuais.

"Antes (2003), era uma declaração a cada dois meses", compara o presidente da APOGLBT, Alexandre Santos. "A escritura protege os bens materiais, mas tem de ter uma lei que nos dê os direitos até hoje negados. Não queremos só os deveres", complementa.

Embora signifique um importante avanço para o reconhecimento jurídico do casamento homossexual, Douglas Drumond, presidente da associação GLS Casarão Brasil, reivindica o direito ao casamento entre pessoas do mesmo sexo e a garantia dos mesmos benefícios previstos a casais heterossexuais.

**Casamento**  
"Esse papel é um contrato de negócios, mas resolve alguns pontos", diz Drumond. "Mas quero, em primeiro lugar, o reconhecimento do meu estado civil de 'casado', se eu estiver efetivamente casado. E o direito de ter reconhecido e respeitado meu amor por outro homem, como é de um homem por outra mulher", afirma.

Os litígios jurídicos envolvendo homossexuais somente passaram a ser tratados na Vara da Família depois que a Lei 11.340/06, conhecida por Maria da Penha, entrou em vigor, em 2006. A lei definiu como entidade familiar pessoas envolvidas por laços naturais ou afetivos independentemente de sua orientação sexual. :: I.B.

## Plano de saúde aceita certidão

Faz dois anos que a esteticista Suzane Maria de Araújo Borges, de 41 anos, e a professora Noemi Rodrigues Miranda, de 48, registraram a convivência homoafetiva no 26º Tabelião de Notas de São Paulo, na Praça João Mendes, na região central de São Paulo. Com esse documento, Suzane tornou-se dependente de sua companheira no plano de saúde.

"Demorou quatro meses para eu ser reconhecida", conta a esteticista. As duas vivem juntas há cinco

anos, usam alianças e compartilham as responsabilidades com a criação de dois filhos e um neto de Noemi, que manteve um casamento heterossexual antes de conhecer Suzane. "Foi amor à primeira vista", garante esta.

O dentista João Carlos Osés, de 48 anos, também deixou a mulher, após 12 anos de casamento, para assumir sua homossexualidade. Lembra que, no início, foi difícil para a família aceitar e o filho, à época com 13 anos, enten-

der a mudança. "Hoje, ele chama o meu companheiro de 'gaydrasto'", brinca. Desde 2005, ele e Dacio Bendasoli Júnior, de 46 anos, estão juntos. No ano passado, assinaram a escritura de união homoafetiva, principalmente, para proteger um ao outro em caso de morte. "Mas também tem aquele sentimento de ter assumido um compromisso mais sério", diz.

As companheiras Marisa e Célia regularizaram a convivência depois de 28 anos de "casamento".

"Não sabíamos que isso era possível", argumenta Marisa, que pediu para ter os sobrenomes dela e da parceira preservados.

Elas se conheceram ainda jovens e enfrentaram o preconceito e a violência da família para ficarem juntas. No dia em que assinaram a declaração, Célia tirou o dia de folga do trabalho. Ao saírem do cartório, celebraram a união com um almoço e passearam. "Foi como se tivéssemos nos casado. Como se o amor ficasse maior." :: I.B.